

PROCESSO Nº 2008/138.0558-PG-GG
Interessado: SANDOVAL MARTINHO DE SOUZA, Coronel QOPM REF RG 556 (Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES - OAB-PA 5178).
Assunto: Postula que o pagamento decorrente das diferenças dos proventos dos postos de Tenente-Coronel e Coronel alcançados por força do Decreto de 29-6-2004 (D.O.E.-PA nº 30.224, de 30-6-2004, que o promoveu em ressarcimento de preterição ao posto de Coronel, com fundamento na Legislação Extraordinária de Guerra e da Anistia (Federal e Estadual), sejam computadas no período de 29-10-1980 a 29-6-2004.
DESPACHO
Adotando as razões de convencimento e os fundamentos constantes do Parecer nº 412/2008 da Consultoria-Geral do Estado, que aprovo integralmente, resolvo indeferir o pleito acima destacado, considerando os efeitos financeiros do Decreto de 29-6-2004 estão limitados a 5-10-1998, data da promulgação da Constituição Federal, nos termos do § 1º, do art. 8º, do ADCT. Publicado este Despacho, na sua integra, inclusive com o nome completo do advogado do interessado, para efeito de intimação legal, retorne este Processo ao Comando da PMPA para registro e arquivamento na sua Diretoria de Pessoal.
Belém, 22 de julho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
DECRETO Nº 1123, DE 9 DE JULHO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 52.753.474,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 52.753.474,20 (Cinqüenta e Dois Milhões, Setecentos e Cinqüenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	339035	700.000,00
151011339211812578 - SECULT	0101	334041	10.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339036	100.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	100.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	1.020.128,40
151011339211814206 - SECULT	0101	449051	50.538.345,80
151011339212602577 - SECULT	0101	334041	220.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	335041	40.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339036	20.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339039	1.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339047	4.000,00
		TOTAL	52.753.474,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1102, DE 30 DE JUNHO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 812.082,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 812.082,00 (Oitocentos e Doze Mil, Oitenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
13102288460009023 - Enc. SEAD	0101	319096	500.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039	312.082,00
		TOTAL	812.082,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1125, DE 9 DE JULHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 4.145.444,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.145.444,35 (Quatro Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	20.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	100.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	334041	8.600,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339036	15.000,00
161011212212551900 - SEDUC	0101	449051	869.148,05
161011236212554964 - SEDUC	0101	449051	2.804.791,70
462021339211814206 - FCPTN	0101	339037	327.904,60
		TOTAL	4.145.444,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011333112016004 - SECULT	0101	339039	115.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339036	8.600,00
151011339212602577 - SECULT	0101	334041	20.000,00
161011212212571904 - SEDUC	0101	339014	26.924,25
161011212212571904 - SEDUC	0101	339030	12.000,00
161011212212571904 - SEDUC	0101	339033	27.600,00

161011212212571904 - SEDUC	0101	339035	60.000,00
161011212212571904 - SEDUC	0101	339036	30.300,00
161011212212571904 - SEDUC	0101	339039	33.226,38
161011212212571905 - SEDUC	0101	339014	87.226,80
161011212212571905 - SEDUC	0101	339030	88.500,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339033	77.410,01
161011212212571905 - SEDUC	0101	339035	85.500,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339039	265.950,62
161011212612554974 - SEDUC	0101	339014	49.500,00
161011212612554974 - SEDUC	0101	339030	44.250,00
161011212612554974 - SEDUC	0101	339033	63.000,00
161011212612554974 - SEDUC	0101	339036	90.000,00
161011212612554974 - SEDUC	0101	339039	307.435,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339014	28.066,28
161011212612554975 - SEDUC	0101	339030	43.120,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339033	14.261,28
161011212612554975 - SEDUC	0101	339036	23.320,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339039	212.431,44
161011212812551898 - SEDUC	0101	339014	247.378,02
161011212812551898 - SEDUC	0101	339030	420.633,00
161011212812551898 - SEDUC	0101	339033	240.938,48
161011212812551898 - SEDUC	0101	339036	117.985,50
161011212812551898 - SEDUC	0101	339039	306.429,19
161011236612556046 - SEDUC	0101	339014	24.240,06
161011236612556046 - SEDUC	0101	339030	79.665,15
161011236612556046 - SEDUC	0101	339033	35.000,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	339036	13.614,02
161011254112564991 - SEDUC	0101	339014	98.412,50
161011254112564991 - SEDUC	0101	339030	77.950,94
161011254112564991 - SEDUC	0101	339033	74.500,00
161011254112564991 - SEDUC	0101	339036	37.494,75
161011254112564991 - SEDUC	0101	339039	229.676,08
462021339211812578 - FCPTN	0101	334041	274.990,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	335041	52.914,60
		TOTAL	4.145.444,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1074, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 53.267.748,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 53.267.748,99 (Cinqüenta e Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo: